UNIP - UNIVERSIDADE PAULISTA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE PSICOLOGIA

Ana Clara de Oliveira Barbosa	R.A: F30GFE7
Ana Luiza Salinas	R.A: N580399
Brenda Pereira Lima	R.A: N572833
Gabrielly Marques Ferreira	R.A: N4789J0
Thais Cassiana Araujo	R.A: F216233

O DESENVOLVIMENTO DO TRANSTORNO DE CONDUTA DECORRÊNCIA DO ESTILO PARENTAL NEGLIGENTE

Goiânia - GO

2024

Ana Clara de Oliveira Barbosa R.A: F30GFE7
Ana Luiza Salinas R.A: N580399
Brenda Pereira Lima R.A: N572833
Gabrielly Marques Ferreira R.A: N4789J0
Thais Cassiana Araujo R.A: F216233

O DESENVOLVIMENTO DO TRANSTORNO DE CONDUTA EM DECORRÊNCIA DO ESTILO PARENTAL NEGLIGENTE

Relatorio de Pesquisa apresentado para Plano de Estudos Orientados – PEO, do Curso de Psicologia da Universidade Paulista UNIP, sob a orientação do Professor Me. Leonardo Conceição Guimarães.

Goiânia - GO

2024

CIP - Catalogação na Publicação

O DESENVOLVIMENTO DO TRANSTORNO DE CONDUTA EM DECORRÊNCIA DO ESTILO PARENTAL NEGLIGENTE / Ana Clara de Oliveira Barbosa...[et al.]. - 2024.
30 f. : il.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) apresentado ao Instituto de Ciência Humanas da Universidade Paulista, Goiânia, 2024.
Área de Concentração: ICH - Instituto de Ciências Humanas.
Orientador: Prof. Me. Leonardo Conceição Guimarães.

1. Transtorno de Conduta. 2. Negligência Parental. 3. Transtorno Opositivo Desafiador. I. Barbosa, Ana Clara de Oliveira. II. Guimarães, Leonardo Conceição (orientador).

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da Universidade Paulista
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – ICH
CURSO DE PSICOLOGIA

ATA DE DEFESA

No dia 08 de novembro de 2024, reuniu-se, no campus Goiânia-Flamboyant, a Banca Examinadora para arguição da pesquisa intitulada "O DESENVOLVIMENTO DO TRANSTORNO DE CONDUTA EM DECORRÊNCIA DO ESTILO PARENTAL NEGLIGENTE", realizada pelos (as) alunos (as) Ana Clara de Oliveira Barbosa R.A: F30GFE7, Ana Luiza Salinas R.A: N580399, Brenda Pereira Lima R.A: N572833, Gabrielly Marques Ferreira R.A: N4789J0, Thais Cassiana Araujo R.A: F216233, da disciplina Apresentação do Trabalho de Pesquisa. A Banca Examinadora foi composta pelos(as) Prof.ª Dr.ª Etiene Oliveira Silva de Macedo e Prof.ª Dr.ª Julia da Paixao Oliveira Mello e Pargeon, e presidida pelo orientador Prof. Me. Leonardo Conceição Guimarães. Reunida, a Banca decidiu pela nota 10,0 (DEZ)

Dr.ª Etiene Oliveira Silva de Macedo

Dr.ª Julia da Paixao Oliveira Mello e Pargeon

Prof. Me. Leonardo Conceição Guimarães
Presidente da Banca Examinadora

Resumo:

Este estudo explora o desenvolvimento do Transtorno de Conduta (TC) em crianças e adolescentes em função do estilo parental negligente. O transtorno é frequentemente caracterizado por comportamentos antissociais, agressivos e desafiadores, prejudiciais ao desenvolvimento social e emocional do indivíduo. A pesquisa utiliza uma revisão bibliográfica para investigar como a falta de supervisão e de suporte emocional por parte dos cuidadores pode contribuir para o surgimento de TC. A negligência parental revela-se um fator de risco crítico, associado à vulnerabilidade para transtornos comportamentais, o que reforça a importância de intervenções psicossociais para mitigação dos impactos na infância e na vida adulta.
Palavras-chave: transtorno de conduta; negligência parental; transtorno opositivo desafiador.

Abstract:

This study examines the development of Conduct Disorder (CD) in children and adolescents as a result of negligent parenting. This disorder is often characterized by antisocial, aggressive, and challenging behaviors that hinder social and emotional development. Through a literature review, the research investigates how the lack of supervision and emotional support from caregivers contributes to the emergence of CD. Parental neglect emerges as a critical risk factor associated with a vulnerability to behavioral disorders, underscoring the importance of psychosocial interventions to mitigate impacts in both childhood and adulthood.
Keywords: Conduct disorder; parental neglect; oppositional defiant disorder.

LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS

APA - Associação Psiquiátrica Americana

BVS - Biblioteca Virtual em Saúde

DSM – 5 - Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, 5ª edição

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

PePSIC - Periódicos Eletrônicos em Psicologia

SciELO - *Scientific Electronic Library Online*

TC – Transtorno de Conduta

TDAH - Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade

TOD - Transtorno Opositivo Desafiador

TS – Terapia de S*andplay*

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO **4**
1.1 APRESENTAÇÃO 4
1.2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA 5
1.3 OBJETIVOS 10
1.4 JUSTIFICATIVA 10
2. METODOLOGIA **13**
3. RESULTADOS **15**
4. DISCUSSÃO **19**
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS **26**
6. REFERÊNCIAS **29**

1. INTRODUÇÃO

1.1 APRESENTAÇÃO

O presente tema foi escolhido para ser trabalhado pelo grupo em razão da pouca visibilidade que o transtorno de conduta possui quando comparado às outras psicopatologias, como depressão, ansiedade e transtorno do espectro autista. Esse fator contribui para o grande desconhecimento presente na sociedade sobre os indivíduos acometidos com esse transtorno e contribui para a estigmatização à eles atribuídas, sendo considerados como “delinquentes”, “marginais”, “doidos”, caracterizações que causam ainda mais sofrimento às pessoas envolvidas.

Outro fator que contribuiu para a escolha desse tão importante tema foi a influência que o contexto familiar pode irradiar no indivíduo, tendo em vista que, além da hereditariedade, o ambiente também influencia o desenvolvimento do transtorno de conduta. Com isso, vemos que a família pode atuar como um forte auxílio na redução e estabilização dos sintomas do transtorno de conduta.

Em contrapartida, a negligência dos pais em deixar de prover às necessidades físicas, emocionais e afetivas, além do julgamento ignorante para com os comportamentos dos filhos, contribuem de forma exponencial para o início e desenvolvimento do transtorno. Dessa forma, os agravantes poderiam ser evitados se a variável família impactasse de forma agregadora para o indivíduo desde o nascimento.

Sendo assim, podemos refletir sobre a importância de investigar sobre o desenvolvimento do transtorno de conduta em decorrência do estilo parental negligente e suas consequências para o bem-estar do indivíduo, visto que, com isso, traz-se benefícios para o núcleo familiar, para a sociedade e, principalmente, para o ser humano.

1.2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Segundo Machado (1997) é possível entender a evolução histórica da humanidade através do modo como as sociedades cuidaram das crianças ao longo do tempo, assim, pode-se visualizar que o termo criança não teve sempre o significado que hoje lhe é dado. Com isso, Reis (2009) afirma que as crianças são mencionadas mais tarde na história na medida em que estas não eram vistas como parte integrante da humanidade.

Azevedo e Maia (2006) referem que até ao século XVII o conceito de criança era perfeitamente desconhecido na sociedade. Dessa forma, apenas no século XVIII, a infância se destacou como uma fase crucial da vida e ganhou maior relevância. Entretanto, somente no século XX, a criança foi percebida como “um ser social, integrante e parte preciosa da sociedade” (Canha, 2000, p. 22). Assim, foi durante este século que as crianças viram os seus direitos assinalados, com a aprovação da Assembleia Geral das Nações Unidas.

Conforme Sá (1999, p. 21) “a relação da Humanidade com o conhecimento das crianças tem sido feita de omissões e de violência à integridade do seu mundo, mas tem inequivocamente representado um percurso de crescimento e bom senso.” Atualmente, diversas perspectivas são concordantes em privilegiar o interesse da criança, visto que as mesmas são entendidas como seres vulneráveis e indefesos, estando mais suscetíveis a abusos e maus-tratos (Canha, 2003).

Em 1961, Henry Kempe começou a utilizar a expressão “*battered child*” para designar crianças que apresentam sinais de maus-tratos. Depois, no ano de 1962, juntamente com os seus colaboradores, publicou um artigo sobre crianças maltratadas, destacando esta situação como uma síndrome clínica merecedora de atenção e ação médica (Magalhães, 2002).

O próprio conceito de maus-tratos tem sofrido alterações ligadas, entre outros fatores, a aspectos de ordem cultural. Assim, este conceito varia entre diferentes grupos e, predominantemente, de cultura para cultura (Azevedo e Maia, 2006). Logo, não há um consenso quanto à definição de negligência, tendo em vista que, só recentemente, começou a ser considerada como um problema social (Camilo & Garrido, 2013).

Azevedo e Maia (2006) salientam que, muitas vezes, a negligência é invisível

e a identificação do fenômeno é difícil. Nesse sentido, esta invisibilidade facilita a repetição desses comportamentos, fator que agrava as suas consequências ao longo do tempo. Este tipo de maus-tratos é o mais frequente, sendo, por isso, um dos mais prejudiciais para o crescimento e desenvolvimento da criança (Azevedo e Maia, 2006).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei nº 8.069/1990) considera a negligência uma forma de violação dos direitos das crianças e adolescentes, estabelecendo obrigações para que responsáveis e o poder público garantam o seu pleno desenvolvimento. As práticas consideradas negligentes pelo ECA são a falta de alimentação e saúde, negligência educacional, exposição a situações de risco e falta de proteção e segurança.

Essas crianças trazem consigo problemas relacionados à saúde mental, psicopatologias, solidão e isolamento (Norman, et al., 2012). Sendo assim, é importante mencionar que a negligência aparece como principal causa de institucionalização, especialmente quando se dá em sua forma mais radical, o abandono da criança (Pereira, Soares, Dias, Silva, Marques, Baptista, 2010).

Logo, uma das psicopatologias que podem ser desenvolvidas em crianças negligenciadas é o transtorno de conduta, o qual, de acordo com Facion (2005, P.123),é caracterizado por um padrão repetitivo e persistente de comportamento mau e desafiador, contrário às regras de convivência social, no qual os direitos mais básicose a privacidade dos outros são violadas. Além disso, geralmente tem início no final da infância ou no começo da adolescência, sendo mais comum em meninos do que em meninas.

De acordo com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5, APA, 2014), os transtornos do neurodesenvolvimento são um grupo de condições com início no período do desenvolvimento, caracterizados por déficits no desenvolvimento que acarretam prejuízos no funcionamento pessoal, social, acadêmico ou profissional. Dessa forma, os déficits de desenvolvimento variam desde limitações muito específicas na aprendizagem ou no controle de funções executivas até prejuízos globais em habilidades sociais ou inteligência.

Nesse sentido, é importante mencionar que o Transtorno de Conduta é diferente dos transtornos do neurodesenvolvimento, uma vez que inclui condições que envolvem problemas de autocontrole de emoções e de comportamentos. Esses problemas se manifestam em comportamentos que violam os direitos dos outros ou causam conflitos sociais. As causas implícitas dos problemas de autocontrole das emoções e de comportamento podem divergir de maneira ampla

entre indivíduos pertencentes à determinada categoria diagnóstica.

Além disso, os indivíduos com transtorno de conduta apresentam conduta agressiva, conduta não agressiva, defraudação ou furto e pelo menos um sintoma característico de transtorno da conduta antes dos 10 anos de idade (American Psychiatric Association, 2014). O transtorno da conduta é um dos transtornos psiquiátricos mais frequentes na infância, o surgimento dos sintomas ocorre entre o início dela e a puberdade e podem persistir até a fase adulta. Está reiteradamente associado a outras comorbidades, como os transtornos das emoções, mais comum na adolescência, e TDAH na infância.

Facion (2005, P.124) completa:

> "Mentir, não cumprir com os compromissos ou promessas, furtar objetos de valor ou falsificar documentos são outros comportamentos frequentes, além de faltar à escola com frequência sem justificativas.Esse transtorno é diferente das travessuras infantis ou da rebeldia 'normal' da adolescência, pois deve-se considerar que esses comportamentos vão se modificando ao longo das aquisições de experiências da vida, ao passo que o Transtorno de Conduta é persistente, por pelo menos seis meses e de forma intensiva."

Neste transtorno está a tendência permanente para apresentar comportamentos que incomodam e perturbam, além do envolvimento em atividades perigosas, e até mesmo ilegais. Bordin e Offord (2000) indicam que as crianças e jovens não apresentam sofrimento psíquico ou constrangimento com as próprias atitudes e não se importam em ferir os sentimentos das pessoas ou desrespeitar seus direitos. Assim, seus comportamentos apresentam maior impacto nos outros do que em si mesmo.

Assim como o Transtorno de Conduta, o Transtorno de Oposição Desafiante (TOD) está relacionado a problemas de conduta, como conflito com figuras de autoridade, por exemplo, pais e professores. No DSM-5 (APA, 2014), o critério diagnóstico A, uma das características do TOD é um padrão frequente e persistente de humor raivoso/irritável de comportamento desafiador de caráter vingativo. Os sintomas podem aparecer apenas em um âmbito, sendo mais frequente em casa e apenas com membros da família, porém, mesmo apresentando sintomas somente em casa, pode difundir e desencadear prejuízos significativos no funcionamento social. Alguns dos sintomas do TOD podem ocorrer em indivíduos sem o transtorno, por isso, para diagnosticar, é preciso de quatro sintomas ou mais durante seis meses, a persistência e a frequência dos sintomas precisa exceder os níveis considerados normais para a idade, gênero e cultura do indivíduo.

Frequentemente, o TOD precede o desenvolvimento do transtorno de conduta, principalmente em indivíduos que receberam o diagnóstico do transtorno de conduta na infância, entretanto muitas crianças e adolescentes com TOD não desenvolvem posteriormente o transtorno de conduta (American Psychiatric Association, 2014).

O sintoma desafiador, questionador e vingativo é responsável pela maior parte de risco para o transtorno da conduta, já os sintomas de humor raivoso

respondem pela maior parte do risco para transtornos emocionais. Crianças com TOD podem ter vivenciado um estilo parental negligente, deve-se atentar a influência negativa do ambiente, para assim diminuir. Porém, com frequência, é impossível determinar se a hostilidade dos pais levou ao comportamento da criança, ou seja, não há um fator determinante que estabeleça relação do estilo parental negligente com o desenvolvimento do TOD, como também não há um fator que indica não haver relação (American Psychiatric Association, 2014).

Além disso, os critérios diagnósticos do para transtorno da conduta aplicam-se a indivíduos com idade inferior a 18 anos e requerem a presença de pelo menos três comportamentos característicos nos últimos 12 meses e de pelo menos um comportamento antissocial nos últimos seis meses (American Psychiatric Association, 2014). Com isso, segundo Bordin e Offord (2000), diagnósticos diferenciais incluem os transtornos relativos a situações de estresse e comportamento antissocial decorrente de quadros psicóticos (por exemplo, episódio maníaco).

Desse modo, crianças vítimas de violência doméstica podem apresentar comportamentos antissociais como reação à situações de estresse, e adolescentes, em episódio maníaco, podem furtar, falsificar assinaturas em cheques ou provocar brigas com luta corporal, em decorrência da exaltação do humor e não devido a Transtorno de Conduta.

Ademais, as vivências familiares são muito importantes para o desenvolvimento ou não do Transtorno. Nesse sentido, Diana Baumrind (1966) divide o modelo parental em três tipos: autoritativo, autoritário e permissivo. Sendo que, os pais autoritativos direcionam de forma racional e adequada às atividades relacionadasà criança. Já os pais autoritários têm como virtude a obediência e são a favor de medidas punitivas. No tipo permissivo, os pais tendem a se portar de maneira não punitiva, demonstra-se como recurso para a realização de desejos e não como modelo de comportamento.

Ao abordar os estilos parentais, em 1983, os autores Maccoby e Martins reorganizaram o método teórico de Baumrind (1966), dividindo o estilo permissivo em dois, estilo indulgente e negligente.

Nessa reorganização, pais indulgentes são responsivos e não exigentes, já os pais negligentes não são exigentes nem responsivos, tendem a realizar pedidos imediatos da criança e adolescentes, apenas com o intuito de pôr fim ao pedido.

De acordo com os autores Maccoby e Martins (1983), o estilo parental negligente refere-se à falta de envolvimento dos pais em relação ao seu papel e, essa relação, com o passar do tempo, tende a diminuir ou acabar por completo. Dessa forma, oferecem pouco ou nenhum suporte emocional, não são afetivos e nem exigentes, apenas suprindo as necessidades básicas. Além disso, possuem dificuldades em fornecer cuidados e apoio contínuo aos seus filhos, diminuindo, assim, o envolvimento com a criança. Dentre várias consequências, a principal está nas relações afetivas entre pais e filhos, onde a tendência é de rebaixamento. Por fim, estas crianças, devido a negligência parental, podem apresentar mais carência de afetos e dificuldades em ter relações bem estabelecidas.

Segundo os autores citados (1983), uma das características de pais negligentes é a falta de envolvimento na vida dos filhos e o desinteresse em oferecer assistência emocional. Essas características podem prejudicar o desenvolvimento psicológico da criança e do adolescente, com a ocorrência de algumas patologias como a ansiedade, somatização e depressão.

Desse modo, os autores Maccoby e Martins (1983) foram escolhidos por trazerem uma definição que aponta, como consequência do estilo parental negligente, o prejuízo no desenvolvimento psicológico da criança e adolescentes. Sendo de grande relevância na elaboração deste trabalho, pois a falta de envolvimento e assistência emocional pode desencadear, dentre outras patologias, o desenvolvimento do Transtorno de Conduta em decorrência ao estilo parental negligente. Por fim, as informações contidas no manual DSM-5 serão unidas aos autores para proporcionar o embasamento teórico necessário para que a temática possa ser desenvolvida.

Para finalizar, é necessário discorrer sobre dados relevantes que estão relacionados ao tema. Sendo assim, no Brasil, em 2019, foram registradas mais de 150 mil denúncias de violações de direitos contra crianças e adolescentes, representando um número maior em relação ao ano anterior. Dessas denúncias, 39% referiam-se à negligência. A ocorrência de traumas na infância, como a negligência, é um fenômeno subjetivo que pode repercurtir durante toda a vida do indivíduo (Silva, 2019).

Portanto, vivenciar experiências de maus tratos na infância como a negligência parental, segundo Pollak(2004; citado por Macmillan, 2011), está relacionado com problemas existentes na regulação da emoção e do estresse e no surgimento

de depressão, ansiedade, uso abusivo de drogas, envolvimento com a criminalidade, problemas de saúde na vida adulta relacionados com as causas mais frequentes de morte, além de outras formas de comportamento emocional mal regulado.

Por fim, maus tratos na infância, ambiente familiar problemático, baixo nível socioeconômico e abuso de substâncias pelos pais são alguns exemplos de fatores socioculturais também ligados ao comportamento agressivo (Sadock et al.,2017).

A partir disso nota-se que há uma clara ligação entre a negligência infantil e o desenvolvimento de comportamentos comumente observados em crianças e adolescentes com transtorno de conduta conforme a definição do DSM-5. O transtorno de conduta possui maior prevalência entre indivíduos do sexo masculino, atingindo cerca de 3% das crianças em idade escolar e está associado a alguns fatores de risco, como fatores genéticos, socioculturais, psicológicos e neurobiológicos (Fairchild et al., 2019; Sadock et al., 2017).

1.3 OBJETIVOS

Esta pesquisa tem como objetivo geral conhecer as influências do estilo parental negligente sobre o transtorno de conduta e as consequências na vida do indivíduo. Sendo assim, para conseguir chegar a este objetivo geral serão determinados alguns objetivos específicos:

a) Levantar o que a literatura traz sobre os impactos do estilo parental negligente sobre a vida do indivíduo;

b) Analisar as influências e os desdobramentos do transtorno de conduta, quando diagnosticado na infância e vida adulta do indivíduo.

1.4 JUSTIFICATIVA

A popularização do conhecimento sobre o Transtorno de Conduta e o Transtorno Opositivo Desafiador (TOD) nos últimos anos tem contribuído para melhorias significativas no bem-estar de muitas crianças. No entanto, muitas

dúvidas podem se fazer presentes, especialmente no que se refere à distinção entre comportamentos tipicamente infantis e aqueles que exigem atenção profissional. Compreender essa diferença é essencial para promover intervenções adequadas e garantir um desenvolvimento saudável, evitando rótulos inadequados e reforçando a importância de acompanhamento especializado quando necessário.

Muitas vezes, a discussão sobre o Transtorno de Conduta e a Negligência Parental ocorre sem uma análise mais aprofundada de seus significados e implicações na existência do indivíduo. Ao observar a pouca quantidade de informações sobre o Transtorno de Conduta, bem como a Negligência Parental, notou-se a viabilidade de elaborar a pesquisa com ênfase na disseminação do conhecimento sobre estes temas.

Após o contato com as características e particularidades deste transtorno a compreensão e os conhecimentos foram expandidos pois, muitas vezes, situações que são consideradas como falta de educação ou desobediência podem demonstrar sintomas para o diagnóstico de transtorno de conduta. Nesse sentido, por meio da pesquisa, os esforços serão direcionados em buscar compreender as definições, comportamentos e, principalmente, dentro do contexto de ensino e aprendizagem, como o psicólogo e até mesmo os responsáveis podem auxiliar na identificação e, até mesmo, no desenvolvimento da autonomia dessas crianças e adolescentes.

Dessa forma, a presente pesquisa tem como objetivo investigar a correlação do desenvolvimento do transtorno de conduta em decorrência do estilo parental negligente e suas consequências para o bem-estar do indivíduo. Esta pesquisa poderá vir ao encontro dos anseios daquelas pessoas que não sabem o que é o Transtorno de Conduta, potencializando o seu sucesso no aprendizado. Bem como dos responsáveis que desejam mais informações (Batista, et.al., 2010), analisando tal necessidade, a elaboração deste estudo visa suprir essa lacuna e promover o conhecimento sobre essa temática.

Além disso, poderá contribuir para o enriquecimento de pesquisas sobre a temática e também no processo de aprendizagem de estudantes do curso de Psicologia, uma vez que servirá de recurso bibliográfico para pesquisas futuras, sendo uma fonte ideal sobre o assunto. Espera-se que os resultados desta pesquisa venham ao encontro das necessidades de pais, responsáveis e profissionais de Psicologia que buscam um entendimento mais abrangente sobre os fatores de risco, fortalecendo o papel do psicólogo no contexto educativo e familiar e auxiliando na

promoção do bem-estar do indivíduo.

2. METODOLOGIA

A pesquisa bibliográfica engloba todos os materiais bibliográficos públicos relacionados ao tema investigado, os quais podem ser publicações, jornais, boletins, pesquisas, monografias e outros (Marconi e Lakatos, 2007). Dessa forma, em virtude da diversidade de fontes de pesquisa, esse modelo permite que o investigador tenha acesso a uma extensa série de fenômenos, maior do que aquela que poderia ser pesquisada de forma direta (Gil, 2002).

Além disso, é importante mencionar que esse tipo de pesquisa vai além de somente repetir fatos que já foram discorridos sobre um assunto, ela proporcionará uma investigação do tema sob uma nova perspectiva, o que acarretará em desfechos inovadores (Marconi e Lakatos, 2007).

Sendo assim, o presente estudo foi elaborado por meio de uma combinação de revisão bibliográfica e revisão integrativa, adotadas como estratégias metodológicas complementares. A revisão bibliográfica foi escolhida devido à possibilidade de acesso a uma ampla gama de pesquisas já realizadas sobre os temas abordados, especialmente considerando a escassez de estudos que interligam diretamente as duas áreas investigadas.

Adicionalmente, foi realizada uma revisão integrativa da literatura nacional, com foco no tema: o desenvolvimento do transtorno de conduta em decorrência do estilo parental negligente. Este método permitiu agrupar e sintetizar, de forma categórica e ordenada, os achados de estudos relevantes sobre o tema, com o objetivo de aprofundar os conhecimentos na área e identificar padrões ou lacunas nas pesquisas existentes (Mendes; Silveira; Galvão, 2008). Assim, a integração das duas abordagens possibilitou um entendimento mais amplo e aprofundado do objeto de estudo, promovendo uma análise robusta e fundamentada.

As pesquisas foram realizadas nas bases de dados: Periódicos Eletrônicos em Psicologia (PePSIC), Scientific Electronic Library Online (SciELO) e na Biblioteca Virtual em Saúde (BVS). Os artigos foram pesquisados através das palavras-chave, foram “transtorno de conduta”, “negligência parental” e “transtorno opositivo desafiador”.

As palavras-chave foram criteriosamente selecionadas devido à sua inter-relação em diversas revisões bibliográficas, especialmente entre os temas transtorno de conduta e transtorno opositivo desafiador. A inclusão dessas palavras-chave visou assegurar que o estudo aborde uma ampla gama de

informações relevantes à temática. Os critérios que foram utilizados para inclusão são: artigos publicados em português; artigos que abordam os assuntos referentes ao tema nos bancos de dados mencionados nos últimos 10 anos (2013 - 2023). Os critérios para exclusão foram: artigos duplicados, artigos de revisão e artigos que não se encaixam na proposta.

3. RESULTADOS

O objetivo central desta pesquisa foi analisar, de forma minuciosa, a literatura nacional a respeito dos impactos do estilo parental negligente no desenvolvimento do indivíduo, especialmente sua relação com o transtorno de conduta. Para isso, realizamos uma pesquisa em três bases de dados: Periódicos Eletrônicos em Psicologia (PePSIC), Scientific Electronic Library Online (SciELO) e Biblioteca Virtual em Saúde (BVS).

No processo de busca, primeiramente, no campo de pesquisa utilizamos as palavras-chave: “transtorno de conduta”, “negligência parental” e “transtorno opositivo desafiador”. Logo foram acrescentados os filtros, sendo o primeiro filtro o de idioma português, em seguida acrescentamos o filtro de intervalo especifico de publicação de 10 anos entre 2013 e 2023. Na busca foram atendidos os seguintes critérios de exclusão: artigos duplicados, artigos de revisão e artigos que não se encaixam na proposta.

Na primeira etapa do processo de seleção, foram encontrados 153 (cento e cinquenta e três) artigos científicos. Desses, 34 (trinta e quatro) foram previamente selecionados para uma análise mais detalhada, sendo 10 (dez) excluídos por duplicidade. Após a análise dos resumos, 24 (vinte e quatro) artigos foram mantidos. Em uma avaliação aprofundada, 19 (dezenove) desses artigos foram excluídos por não atenderem aos critérios de inclusão estabelecidos, restando 5 (cinco) artigos que foram selecionados para a discussão e serviram de base para o aprofundamento da temática abordada.

Na pesquisa pela palavra-chave “transtorno de conduta” foram selecionados os artigos: “Transtorno de conduta na adolescência: recortes de um caso clinico.” e “A terapia de Sandplay com crianças com sintomas de transtorno opositivo desafiador e transtorno de conduta”. Com a palavra-chave “Negligência parental”, foram encontrados os artigos: “Práticas parentais maternas e a influência da variável familiares e do bebe”, “Violência intrafamiliar contra crianças no contexto da saúde da família” e “Negligência infantil a partir do Child Neglect Index aplicado no Brasil”. Em relação à palavra-chave "transtorno opositivo desafiador", não foram identificados artigos relevantes para o estudo. No total, cinco artigos foram selecionados e utilizados na discussão final.

Os dados obtidos estão disponíveis nos anexos abaixo.

Figura 1: Fluxograma de coletas de artigos.

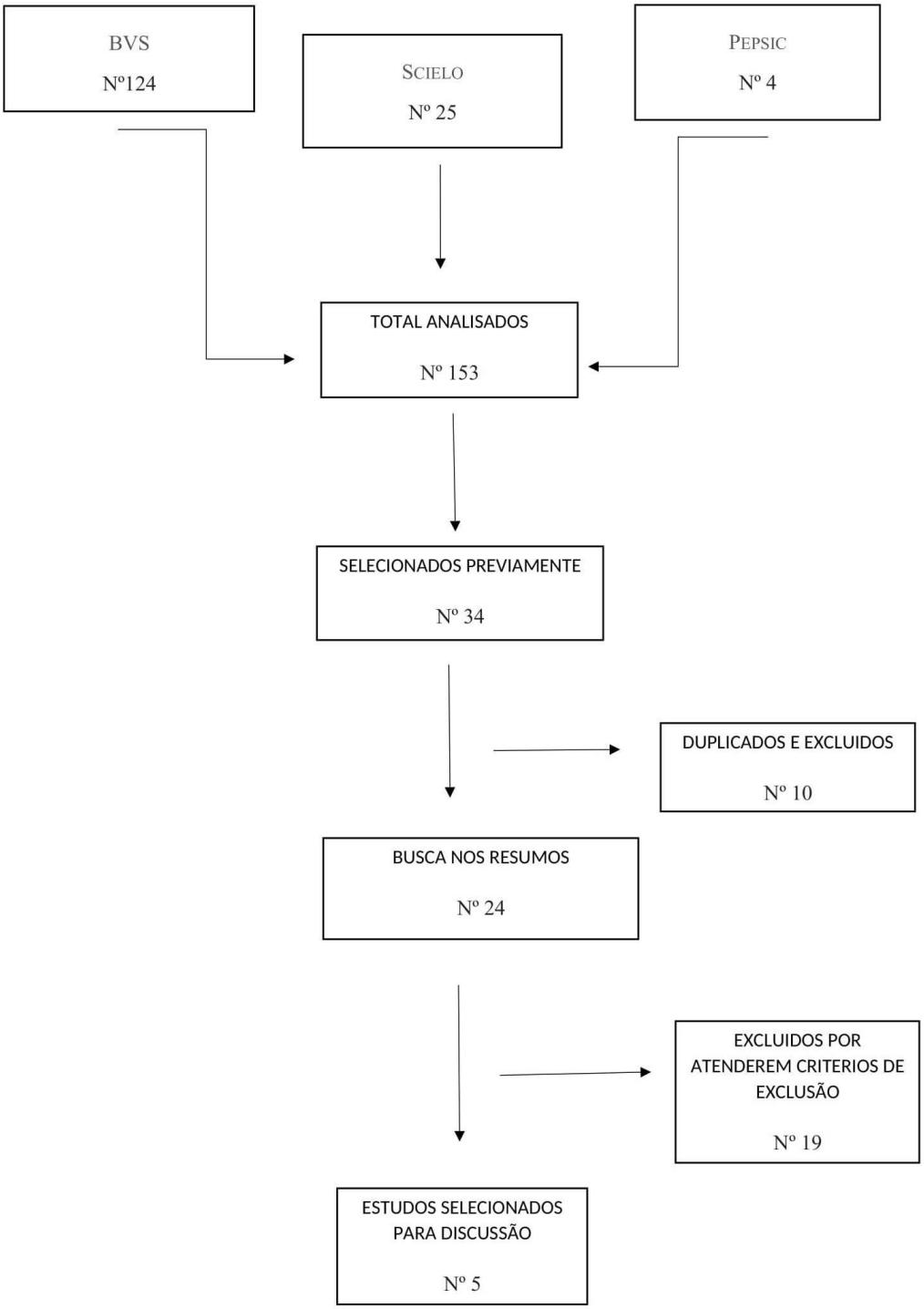

Fonte: Próprios autores.

Tabela 1: Artigos selecionados nas plataformas PePSIC, SciELO e BVS, usando as palavras-chave “transtorno de conduta”, “negligência parental” e “transtorno opositivo desafiador”.

TÍTULO	OBJETIVO	METODOLOGIA	RESULTADOS
Práticas parentais maternas e a influência das variáveis familiares e do bebê. Olga M. P. R. Rodrigues; Sária C. Nogueira; Elisa R. P. Altafim; **2013 Negligência parental**	Práticas parentais pela perspectiva de duas positivas e cinco negativas. Estudadas através das influências de várias variáveis, como idade e sexo do bebê, configuração familiar e número de filhos.	O artigo se trata de um relato de pesquisa, realizado com 50 mães adultas, que participavam de um projeto de extensão na CPA de uma faculdade do interior de São Paulo. Para as entrevistas foi utilizado um inventário de estilos parentais para mães de bebês (IEPMB).	Necessário para o melhor entendimento das práticas parentais positivas e negativas, além de discorrer sobre a influência que tais práticas impactam no desenvolvimento infantil.
Negligência infantil a partir do Child Neglect Index aplicado no Brasil. Pasian, M. S.; Bazon, M. R.; Pasian, S. R; Lacharité, C. **2015 Negligência parental**	Descrever a utilização do Child Neglect Index para identificar casos de crianças negligenciadas por seus pais/cuidadores no contexto brasileiro.	Estudo transversal, descritivo e comparativo de grupos. 3 grupos de 30 crianças de escola pública, entre 6 á 8 anos, e seu cuidador/responsável (totalizando 180 indivíduos), e 11 professores das citadas crianças. Foi utilizado um questionário de caracterização sociodemográfica, o inventário de potencial de risco para maus tratos infantis (CAP) e o Child Neglect Index.	Considerado relevante pois trás uma ampla perspectiva sobre casos de negligência infantil no Brasil. Discorre sobre os impactos no desenvolvimento tanto em casos “não tão graves”, como nos “muito graves”. Além de trazer o conhecimento de um método não tão conhecido (Child Neglect Index) para avaliação das negligências.

Violência intrafamiliar contra crianças no contexto da saúde da família. Morais RLGL; Rodrigues VP; Machado JC; et al. **2016** **Negligência parental**	Analisar as situações de violência intrafamiliar contra crianças identificadas pelos profissionais das unidades de saúde da família.	Estudo exploratório descritivo, abordagem qualitativa, realizado com 25 profissionais de 3 equipes de saúde da família (ESF), sendo esses: enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes comunitários de saúde. Foi realizado utilizando entrevistas semiestruturadas.	Se mostrou necessário pois faz uma análise dos impactos causados na vida da criança devido o ambiente social desestruturado e dos vários tipos de violência. Além de frisar a importância dos profissionais na identificação dessas negligências.
Transtorno de Conduta na adolescência: recortes de um caso clínico. Novais G.R; Cordoni J.K; Reato L.D.F.N; Marinho M.S. **2016** **Transtorno de conduta**	Entender como a negligência, fatores genéticos e reflexo de comportamento podem influenciar no desenvolvimento do transtorno de conduta em adolescentes, visando fornecer intervenções eficazes.	Estudo de um paciente de 12 anos, atendido por uma equipe multidisciplinar em um centro de referência do adolescente de uma faculdade de medicina-SP; dados coletados por entrevistas.	Relevante pois mostra uma intervenção individualizada para adolescentes com transtorno de conduta, considerando suas vivências pessoais e ambiente social, visando fornecer suporte e prevenir a progressão para casos mais graves, ao mesmo tempo em que se destaca a eficácia de uma abordagem multidisciplinar nesse processo.
A terapia de Sandplay com crianças com sintomas de transtorno opositor desafiador e transtorno de conduta. Chalfon M.S.T; Ramos D.G. **2021** **Transtorno de conduta**	Mostrar que a terapia de Sandplay reduz os sintomas do transtorno opositor desafiador e transtorno de conduta.	Pesquisa experimental utilizando como coleta de dados ‘’child behavior checklist’’ em 41 crianças, divididas em 2 grupos para comparativo.	Pertinente pois trás conhecimento sobre o estudo, no qual revelou diminuição dos sintomas nos indivíduos em questão, mostrando qualidade de vida, aumento da funcionalidade e prevenção de consequências negativas.

Fonte: Próprios autores.

4. DISCUSSÃO

A discussão tem como base a temática definida e os objetivos da pesquisa, apresentando, assim, as ideias dos autores conforme os artigos selecionados e realizando uma análise crítica. Sendo assim, seguirá a ordem de conceitualização do termo negligência parental, bem como suas consequências para a vida do indivíduo, posteriormente será apresentado o significado do transtorno de conduta, seus critérios diagnósticos, desenvolvimento e curso, e por fim será realizada uma associação da negligência parental com o desenvolvimento do transtorno de conduta e suas consequências para o bem-estar do indivíduo.

A negligência infantil pode ser classificada como a situação em que os pais, ou pessoas que desempenham o papel de cuidadores, não possuem a disposição ou capacidade psicológica necessárias para cuidar de uma criança e, em consequência, não respondem adequadamente às necessidades dos filhos e não requerem ou aceitam o auxílio de outras pessoas para este papel (Pasian, Bazon, Pasian, Lacharité, 2015). É perceptível a similaridade da definição de negligência infantil proposta por Pasian et.al. 2015, e a dada por Maccoby e Martins (1983), visto que, ambos concordam que a negligência envolve ausência de suporte emocional e engajamento dos pais nas necessidades dos filhos, com consequências negativas no desenvolvimento infantil.

Sendo assim, os responsáveis, mesmo tendo a possibilidade, não provêm a atenção necessária para o desenvolvimento e o bem-estar da criança ou adolescente em uma ou mais das seguintes áreas: saúde, educação, desenvolvimento emocional, nutrição, abrigo e condições seguras. Fator que pode ser diferenciado de circunstâncias de pobreza, tendo em vista que essas atitudes também podem ocorrer em famílias que possuem recursos financeiros (Morais, Rodrigues, Machado, et. al. 2016).

Dessa forma, é importante enfatizar que a negligência ocorre quando os pais, ou cuidadores, apesar da possibilidade de proverem o suporte necessário para a criança, escolhem, mesmo que implicitamente, assumir uma posição de indiferença, a qual pode acontecer tanto por fatores individuais, como pela dificuldade pessoal em lidar com as demandas da criança e problemas matrimoniais, ou pela crença de que, ao ignorar suas necessidades, talvez elas venham a desaparecer com o

amadurecimento, evitando, assim, o gasto de energia e tempo que são necessários para a criação eficaz de um filho.

Nesse sentido, é importante mencionar que negligência parental também realiza interferências no desenvolvimento saudável das habilidades sociais e emocionais da criança, visto que a falta de interações positivas e oportunidades para aprender habilidades sociais adequadas resulta em dificuldades de comunicação, resolução de problemas e manejo de emoções, predispondo a criança a comportamentos desafiadores.

De acordo com Pollak (2004, citado por Macmillan, 2011), a vivência de maus-tratos na infância, incluindo diferentes formas de negligência parental, está frequentemente associada a dificuldades na regulação emocional e no manejo do estresse. Essas experiências adversas na infância podem contribuir para o surgimento de psicopatologias, aumentar o risco de abuso de substâncias, envolvimento com atividades criminosas, além de comprometer a saúde física e mental na vida adulta, levando a padrões de comportamento emocional desregulado.

Esse fator pode ser melhor visualizado por meio de um estudo realizado com 90 duplas de crianças e pais, com o objetivo de avaliar a estimulação no ambiente familiar e o desenvolvimento infantil, observando que a qualidade do primeiro (ambiente familiar) influencia o segundo (desenvolvimento infantil) (Pasian, Bazon, Pasian, Lacharité, 2015).

Segundo Maccoby e Martins (1983), uma das características de pais negligentes é a falta de envolvimento na vida dos filhos e o desinteresse em oferecer assistência emocional. Percebe-se que a falta de supervisão, afeto e limites claros por parte dos pais ou cuidadores pode contribuir para a formação de padrões comportamentais desadaptativos, que frequentemente se manifestam durante a infância e adolescência. Essas características podem prejudicar o desenvolvimento psicológico da criança e do adolescente, com a ocorrência de algumas patologias como o transtorno de conduta.

Sendo assim, é possível analisar que as características desenvolvidas resultantes do estilo parental negligente são consistentes com o quadro clínico do Transtorno de Conduta, uma vez que a manifestação de comportamentos agressivos e o desafio a figuras de autoridade aparecem como as principais características do transtorno. Além disso, agressões a pessoas e animais,

destruição de propriedades, comportamentos fraudulentos ou furtivos, coerção para atividade sexual e graves violações de regras fazem parte da sintomatologia desse quadro.

Bordin e Offord (2000) indicam que as crianças e jovens com o transtorno de conduta não apresentam sofrimento psíquico ou constrangimento com as próprias atitudes e não se importam em ferir os sentimentos das pessoas ou desrespeitar seus direitos. Elas não se sentem afetadas pela dor ou desconforto que causam aos outros e não refletem sobre o impacto negativo de suas atitudes como agressões, mentiras e violações de normas e direitos. Assim, seus comportamentos apresentam maior impacto nos outros do que em si mesmo.

O Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (5ª edição, 2014), aborda que o indivíduo possuidor do Transtorno de Conduta tem um padrão repetitivo e persistente de comportamento, por pelo menos seis meses, no qual os direitos básicos dos outros ou normas, como regras sociais apropriadas à idade, são violados.

Diante disso, é necessário diferenciar que, na ausência do Transtorno de Conduta, comportamentos reivindicatórios, conflituosos e desafiadores são passíveis de modificação ao longo do ganho de experiências da vida, enquanto o Transtorno de Conduta se apresenta de modo duradouro durante um período ou por toda a trajetória do indivíduo (Novais, Cordoni, Reato, Marinho, 2016).

Inicialmente, as primeiras pesquisas realizadas a respeito do Transtorno de Conduta indicavam as condições socioambientais como causa explicativa do comportamento agressivo, dessa maneira entendia-se que o ambiente era fator determinante da ocorrência do transtorno. Contudo, estudos mais atuais apontam também para os fatores genéticos e neuropsicológicos como importantes aspectos a serem considerados. Sendo assim, entende-se que o Transtorno de Conduta possui origem multifatorial e que os fatores socioambientais isolados não são suficientes para explicar o comportamento agressivo (Novais, Cordoni, Reato, Marinho, 2016).

Portanto, é importante mencionar que nos casos em que há a presença do Transtorno de Conduta, é sempre necessária a realização de uma avaliação da criança ou adolescente e de seu meio social, tendo em vista que sempre existirão diferenças entre os indivíduos e, em consequência, a intervenção psicológica deve

ser singular para cada paciente, a fim de conseguir oferecer o suporte necessário (Novais, Cordoni, Reato, Marinho, 2016).

Neste viés, compreende-se que o ser humano necessita de um ambiente seguro e amoroso durante a infância para se desenvolver adequadamente pois a ausência desse ambiente impede o desenvolvimento integral do indivíduo. A falta de estímulos adequados e o suporte emocional necessário afetam negativamente esse processo, distorcendo a visão de mundo da criança. Essa distorção pode levar o indivíduo a negligenciar os cuidados básicos garantidos por lei, como saúde, liberdade, respeito e dignidade, tanto para si quanto para os outros (Baumrind, 1991; Patterson, Debaryshe, & Ramsey, 1989).

Como resultado, é comum que pessoas com transtorno de conduta apresentem dificuldades em se relacionar de forma saudável com os demais, perpetuando um ciclo de negligência e comportamentos disfuncionais.

Portanto, a ligação entre a negligência parental e o desenvolvimento do transtorno de conduta é clara e preocupante. Crianças que crescem em ambientes negligentes frequentemente não desenvolvem habilidades sociais adequadas, empatia ou autocontrole, características essenciais para a convivência saudável em sociedade (Moffit, 1993). A falta de um ambiente acolhedor e estimulante durante a infância não só impede o desenvolvimento saudável, mas também contribui para a formação de padrões comportamentais que podem levar a problemas legais e sociais na vida adulta. Dessa forma, a prevenção da negligência parental é crucial para o desenvolvimento saudável das crianças e para a construção de uma sociedade mais equilibrada e justa.

Frequentemente, muitos responsáveis se questionam: “Meu filho apresenta Transtorno de Conduta ou é apenas uma criança levada?” Nesse sentido, é importante um trabalho psicoeducacional que os ajude a diferenciar comportamentos típicos da infância (exploração, experimentação, arrependimento, empatia, imitação e desenvolvimento emocional), dos sinais de Transtorno de Conduta (agressão intencional e persistente, falta de remorso e empatia). Vale ressaltar que os comportamentos desafiadores do transtorno de conduta são graves e persistentes.

Para discutirmos o papel dos psicólogos em casos de Transtorno de Conduta (TC) associados à negligência parental, é necessário considerar uma abordagem que vá além da manifestação dos sintomas e inclua o contexto familiar e social da

criança. Segundo Bordin e Offord (2000), quando uma criança com Transtorno de Conduta não apresenta sofrimento psíquico em relação aos próprios comportamentos, a intervenção deve focar no desenvolvimento de empatia e autoconsciência, auxiliando-a a compreender o impacto de suas ações no ambiente e nas pessoas ao seu redor. Isso pode ser realizado através de técnicas que promovam habilidades sociais e emocionais, fundamentais para a construção de respeito aos direitos e sentimentos dos outros, como a terapia de *Sandplay*, que consiste em um método terapêutico onde a criança utilizando um tabuleiro com areia e miniaturas pode expressar suas emoções ao compor uma cena:

> "Através da TS, observou-se um enfraquecimento dos sintomas do TC, permitindo uma reorganização dos conflitos inconscientes e a liberação de energia psíquica, resultando na diminuição dos sintomas. A pesquisa sugere que, após a TS, as crianças se tornaram menos suscetíveis a esses sintomas, pois puderam confrontar e ressignificar seus conflitos. Os sintomas estavam relacionados a temas como conflito, medo, dor e perdas, e a intervenção terapêutica promoveu uma diminuição na frequência desses temas, ao reforçar dinâmicas de cuidado." (Chalfon, Ramos, 2021).

Experiências de maus-tratos na infância, convivência em um ambiente familiar problemático, condições socioeconômicas desfavoráveis e abuso de substâncias por parte dos pais são alguns dos fatores socioculturais associados ao comportamento agressivo (Sadock, et. al., 2017). Diante disso, incorporar fatores ambientais nas intervenções com crianças e adolescentes é essencial, especialmente quando a negligência parental está atrelada a questões socioculturais. Nessas situações, o psicólogo pode oferecer intervenções voltadas a minimizar, na medida do possível, os danos emocionais e comportamentais provenientes da falta de cuidado e apoio que decorrem da negligência. O trabalho com crianças e adolescentes que enfrentam experiências semelhantes pode incluir terapias individuais, rodas de conversa e dinâmicas terapêuticas em grupo, proporcionando um espaço seguro para expressão, desenvolvimento de habilidades socioemocionais e construção de vínculos de apoio devido a situações compartilhadas. Intervenções focadas em desenvolver habilidades emocionais de empatia, comunicação e resolução de conflitos buscando maneiras de ensinar a criança ou adolescente a construir vínculos saudáveis e funcionais, desenvolvendo

também uma visão mais positiva de si e dos relacionamentos, também é um trabalho que está dentro do âmbito do psicólogo. De maneira preventiva, vale destacar intervenções voltadas a psicoeducar pais e responsáveis através de programas de educação parental informando os impactos da negligência parental e orientando sobre a importância do envolvimento nas necessidades da criança.

Uma pesquisa realizada com mães de bebês entre seis e doze meses (Rodrigues; Nogueira; Altafim, 2013), onde o objetivo seria analisar as práticas parentais aplicadas analisou que mães com mais filhos (multíparas) tendem a utilizar práticas parentais mais negativas do que mães com apenas um filho (primíparas), possivelmente por conta da menor interação individual com cada criança. Mães com mais filhos não conseguem dedicar tanto tempo e atenção a cada criança individualmente. De tal maneira, com menos tempo e recursos emocionais disponíveis para cada filho essas mães podem acabar utilizando estratégias parentais menos eficazes como punição inconsistente, abuso físico e negligência. A pesquisa também observou que à medida que aumenta a idade do bebê as mães passam a utilizar mais a prática de negligência, devido a fatores como desgaste emocional acumulados ao longo do tempo e sobrecarga de responsabilidades que resultam em menos atenção e cuidados dedicados a criança. O psicólogo pode utilizar de estratégias da psicologia como o oferecimento de treinamentos em habilidades parentais que visam ensinar técnicas de comunicação efetiva visando reduzir práticas parentais negativas. Outra estratégia de intervenção é o suporte emocional a partir de grupos de apoios destinados a essas mães, onde as mesmas, poderão compartilhar experiências, desafios e estratégias para resolução de problemas.

Integrando as dimensões contextuais e comportamentais, a intervenção visa promover um desenvolvimento psicológico mais saudável para o indivíduo, favorecendo uma adaptação social e emocional equilibrada. A negligência parental, frequentemente originada de questões socioeconômicas e emocionais, deve ser abordada de forma interdisciplinar. Isso envolve não apenas a psicologia, mas também políticas públicas que ofereçam suporte às famílias em situação de vulnerabilidade.

Profissionais como assistentes sociais desempenham um papel crucial ao avaliar a dinâmica familiar e identificar fatores ambientais que contribuem para a negligência. Pedagogos, por sua vez, podem atuar no ambiente escolar, reforçando

comportamentos positivos e promovendo um clima educativo saudável. Para os pais, é fundamental que a intervenção inclua apoio e orientação sobre práticas parentais adequadas.

Portanto, futuras pesquisas devem se concentrar em estratégias de intervenção que fomentem ambientes familiares mais saudáveis, prevenindo o desenvolvimento de transtornos de conduta desde a infância.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo desta investigação, foi possível identificar que os padrões de comportamento parental têm um impacto significativo no desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças. Entre esses padrões, a negligência parental se destaca como um fator de risco crítico para o surgimento de transtornos comportamentais. Crianças que crescem em ambientes onde seus genitores ou cuidadores são negligentes, ou seja, falham em prover suporte emocional, supervisão e limites adequados, tendem a apresentar maior vulnerabilidade ao desenvolvimento de transtornos como o Transtorno de Conduta. Este transtorno se caracteriza por comportamentos antissociais, agressivos e desafiadores, que prejudicam tanto o convívio familiar quanto a inserção social da criança ou adolescente.

A compreensão dessa dinâmica evidencia a importância de uma intervenção precoce e efetiva por parte da psicologia. O papel da psicologia vai além da identificação dos fatores de risco; ela deve atuar de forma ativa na proteção infantil, oferecendo não apenas acompanhamento terapêutico para a criança, mas também suporte para os pais ou responsáveis. O acompanhamento parental é uma ferramenta essencial para a ressignificação dos comportamentos negligentes e, consequentemente, para a diminuição dos impactos negativos sobre a criança. Por meio de estratégias psicoterapêuticas, é possível auxiliar na reparação do vínculo afetivo entre a criança e seus cuidadores, promovendo um ambiente familiar mais saudável e menos propenso ao surgimento de transtornos comportamentais.

Ademais, as contribuições da psicologia não se limitam à intervenção na infância. O diagnóstico e tratamento do Transtorno de Conduta em diferentes faixas etárias são igualmente fundamentais. Indivíduos que não receberam o tratamento adequado durante a infância podem levar padrões disfuncionais para a vida adulta, o que pode resultar em problemas sociais, emocionais e até criminais. Dessa forma, a atuação da psicologia se expande, oferecendo diagnósticos mais precisos e intervenções terapêuticas voltadas à estabilização emocional e ao desenvolvimento de uma melhor qualidade de vida, independentemente da idade do paciente. As intervenções multidisciplinares também são indicadas, pois abordam não só o

comportamento disfuncional, mas também os contextos familiares e sociais que influenciam no desenvolvimento do transtorno.

O psicólogo desempenha um papel crucial no manejo de casos que envolvem negligência parental, transtorno de conduta e tod. Esse papel não se limita ao ambiente clínico; ele se estende ao trabalho com os membros da família e à colaboração com outros profissionais, como assistentes sociais e educadores, para fornecer um sistema de apoio integrado. No contexto terapêutico, o trabalho do psicólogo é criar um espaço seguro onde a criança possa expressar seus sentimentos e aprender habilidades socioemocionais que a ajudarão a se reintegrar à sociedade. Além disso, o psicólogo deve trabalhar com os pais, fornecendo ferramentas para ajudá-los a compreender os efeitos de suas ações e a desenvolver práticas mais seguras e acolhedoras.

O papel preventivo da psicologia, que pode incluir ações psicoeducativas em escolas e comunidades, é outro fator importante. Essas intervenções têm o potencial de conscientizar a sociedade sobre os efeitos negativos da negligência parental e promover práticas de cuidado que favoreçam o desenvolvimento saudável das crianças, por meio de atendimentos, oficinas e grupos de apoio, busca-se construir uma rede de suporte que minimize os impactos da negligência e fortaleça os vínculos familiares.

Finalmente, é essencial que o psicólogo adote uma abordagem interdisciplinar ao trabalhar com famílias em situações de vulnerabilidade, reconhecendo que fatores socioeconômicos e culturais também desempenham um papel significativo no desenvolvimento do Transtorno de Conduta e TOD. A colaboração com outros profissionais e setores da sociedade amplia as oportunidades de intervenção e contribui para a formulação de políticas públicas mais eficazes. Dessa forma, os psicólogos não apenas auxiliam as pessoas a super desafios pessoais e familiares, mas também atuam com agentes de mudança na promoção de uma sociedade mais equitativa e inclusiva.

Ao refletir sobre os resultados da pesquisa, pode-se afirmar que o objetivo geral foi plenamente atingido, oferecendo uma visão abrangente sobre a influência do estilo parental negligente no desenvolvimento de transtornos comportamentais, especialmente o Transtorno de Conduta. No entanto, ao avaliar os objetivos específicos, percebeu-se que o alcance foi parcial, principalmente devido à limitação na quantidade de estudos disponíveis para análise nas bases de dados selecionadas. Essa escassez de pesquisas sobre o tema não apenas evidencia

uma lacuna significativa na literatura nacional, mas também representa uma limitação importante que impediu a realização de uma análise mais aprofundada.

Essa limitação reforça a necessidade urgente de futuras pesquisas, sobretudo de campo, que explorem com maior profundidade os efeitos da negligência parental no desenvolvimento infantil e suas consequências ao longo da vida. Estudos que incluam amostras mais amplas e diversificadas poderão contribuir para um entendimento mais detalhado dos mecanismos que ligam a negligência aos transtornos de conduta, além de possibilitar o desenvolvimento de intervenções mais eficazes para a prevenção e tratamento desses distúrbios.

Sendo assim, é fundamental que os profissionais de saúde sejam capacitados e estejam atentos para identificar e lidar com casos de negligências, pois a detecção precoce pode facilitar significativamente o tratamento e a intervenção. Estes profissionais, atuando na linha de frente do atendimento à população, estão frequentemente em contato com famílias em situação de vulnerabilidade social e contexto familiar desestruturado, onde se encontra um alto índice de casos de negligência.

6. REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION et al. **DSM-5: Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais.** Artmed Editora, 2014, p. 470.

ALVES, E.S., MURARO, A.P., ANDRADE, A.C.S., RODRIGUES, R., OLIVEIRA, L.R., MELANDA, F.N. **Prevalência de experiências traumáticas na infância entre usuários na atenção primária no centro-oeste do Brasil.** Rev Enferm Atenção Saúde. 2023.

BARBOSA, A.F.C., SANTOS, J.M.S., ANDRADE, T.R. **Transtorno de conduta na infância: um estudo de caso.** *Research, Society and Development,* v. 12, n. 9, e4312943141, 2023.

BATISTA, E.C., OLIVEIRA, B. A. e PIRES, S. L. **A Influência Da Família Na Aquisição De Modelos Agressivos Pelas Crianças.** Revista FAROL. Rolim de Moura/RO – Ano VI- n. 12, p. 09-25 jul/dez. 2010.

BAUMRIND, D. **A influência do estilo parental na competência e uso de substâncias entre adolescentes.** *Journal of Early Adolescence*, v. 11, n. 1, p. 56-95, 1991.

BAUMRIND, Diana. ***Effects of authoritative parental control on child behavior. Child development.*** p. 887-907, 1966.

BORDIN, I. A.; OFFORD, D. R. **Transtorno da conduta e comportamento antissocial.** *Brazilian Journal of Psychiatry,* v. 22, p. 12–15, dez. 2000.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br. Acesso em: 02 dez. 2024.

CARVALHO, S.S. **Proteger dos prejuízos das experiências adversas na infância é possível?** *International Seven Multidisciplinary Journal*, São José dos Pinhais, v.2, n.4, p. 694-720, Jul./Ago., 2023.

CHALFON, Mariana Simão Taliba; RAMOS, Denise Gimenez. **A terapia de sandplay com crianças com sintomas de transtorno opositivo desafiador e transtorno da conduta**. Boletim-Academia Paulista de Psicologia, v. 41, n. 101, p. 276-290, 2021

CICCHETTI, D.; TOTH, S. L. **Maus-tratos infantis.** *Annual Review of Clinical Psychology*, v. 1, p. 409-438, 2005.

FACION. J. R. **Transtornos Invasivos do Desenvolvimento e Transtorno de Comportamento Disruptivo**. Curitiba: IBPEX, 2005.

FONAGY, P.; GYÖRGY, G.; JURIST, E. L.; TARGET, M. **Regulação afetiva, mentalização e o desenvolvimento do self**. Nova Iorque: Ed. Other Press, 2002.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª edição, São Paulo:Atlas, 2002.

MACCOBY, Eleanor E.; MARTIN, John A. *Socialization in the context of the family: Parent-child interaction.* ***Handbook of child psychology: formely Carmichael´s Manual of child psychology*/Paul H. Mussen, editor**, 1983.

MARCONI, M.A. & LAKATOS, E.M. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados.** 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MENDES, K. D. S., SILVEIRA, R. C. C. P., & GALVÃO, C. M. (2008). **Revisão Integrativa: Método de Pesquisa para a incorporação de evidências na saúde e na enfermagem**. *Texto & Contexto em Enfermagem*, 17(4),758-764. doi: 10.1590/S0104-07072008000400018.

MOFFITT, T. E. **Comportamento antissocial limitado à adolescência e persistente ao longo da vida: Uma taxonomia desenvolvimental.** ***Psychological Review,*** v. 100, n. 4, p. 674-701, 1993.

MORAIS, R. L. G. L., Robrigues, V. P., Machado, J. C., Rocha, E. N., Vilela, A. B. A., & Sales, Z. N. **Violência intrafamiliar contra crianças no contexto da saúde da família**. Rev. enferm. UFPE on line, 1645-1653, 2016

PASIAN, M. S., Bazon, M. R., Pasian, S. R., & Lacharité, C. **Negligência infantil a partir do *Child Neglect Index* aplicado no Brasil.** Psicologia: Reflexão e Crítica, 28(1), 106-115. 2015

PATTERSON, G. R.; DEBARYSHE, B. D.; RAMSEY, E. **Uma perspectiva desenvolvimental sobre o comportamento antissocial.** Ed. *American Psychologist*, v. 44, n. 2, p. 329-335, 1989.

RAMANZINI, M.A.B., HAMPARIAM, C.G. **Transtorno de conduta na infância e adolescência: análise e crítica quanto às medidas socioeducativas impostas aosmenores infratores.** Revista Linhas Jurídicas – Curso de Direito da Unifev, v. 15, n. 1, jan-jun. 2024.

RIBEIRO NOVAIS, Grazielle; CORDONI, JuliaNa Kessar**. Transtorno de conduta na adolescência: recortes de um caso clínico.** *Conduct disorder in adolescence: a clinical case*. 2016.

RODRIGUES, Olga Maria Piazentin Rolim; NOGUEIRA, Sária Cristina; ALTAFIM, Elisa Rachel Pisani. **Práticas parentais maternas e a influência de variáveis familiares e do bebê**. Pensando familias, p. 71-83, 2013.

SANAR. **Transtorno de conduta: sintomas, diagnóstico e tratamento.** Sanarmed. Set. 2021. Disponível em: https://www.sanarmed.com/transtorno-de-conduta-pospsq. Acesso em: 12 maio 2024.

SILVA, I. M. L. (2019). **Impacto psicossocial da negligência física e emocional: diferenças entre a negligência física e a negligência emocional** [Dissertação de mestrado não-publicada]. Instituto Universitário, Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida.